



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO  
FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU**

RQ 1425/2004

Requerimento N°

(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)

L D e

Em 08/09/04

Assessoria de Plenário

ASSP

2009/04  
H

**Requer a distribuição do Projeto de  
Lei nº 846, de 2003, à Comissão de  
Segurança.**

Requeiro, nos termos dos art. 42, II, "a" e 69-A, I, "a" e "b", do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, que o Projeto de Lei nº 846, de 2003, seja distribuído à Comissão de Segurança.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 843, de 2003, que "dispõe sobre a criação, na estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal, da 34ª Delegacia de Polícia de Santa Maria Sul, na Região Administrativa de Santa Maria RA – XIII", foi encaminhado à Comissão de Assuntos Sociais para análise.

A proposição versa sobre a criação de uma delegacia policial e sua justificação está fundamentada em argumentos relativos à segurança pública e ações preventivas. Deveria, portanto, ter sido distribuída, para emissão de parecer de mérito, à Comissão de Segurança, nos termos do art. 69-A, I, do Regimento Interno, inexistindo razões para ser distribuída à Comissão de Assuntos Sociais, conforme segue:

"Art. 69-A. Compete à Comissão de Segurança:

I - analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

- a) segurança pública;
- b) ação preventiva em geral."



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO  
FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU**

Tendo sido designado para relatar a matéria na CAS e considerando as razões expostas, requeiro que o Projeto de Lei nº 846/03 seja distribuído à Comissão de Segurança.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2004.

  
DEPUTADO PAULO TADEU

---

SAIN – PARQUE RURAL – CEP 70086-900 – BRASÍLIA, DF.

---